PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06012/09

Autor: ALBERT DICKSON
Data: 01/12/2009
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o "***Dia do Auditor Fiscal",*** no Município de Natal**,** e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no Município de Natal, "***Dia do Auditor Fiscal"***, a ser comemorado no dia 21 de setembro.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal se incumbirá de constar de seu calendário de manifestações artísticas, culturais e profissionais a data supracitada.

Art. 3º - Aprovada a presente Lei, que sejam notificadas todas as instituições do fisco do Município.

Art. 4º - O Poder Executivo, dentro de suas possibilidades legais, dará apoio aos Fiscais, facilitando suas comemorações, como tem feito com outros segmentos profissionais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de novembro de 2009.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 02 de dezembro de 2009.